



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.588 DE 12 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Teto Máximo da Média e Alta Complexidade	10.301.2013.3.003	33.90.30.00 33.90.36.00 33.90.39.00	016 016 016	200.000,00 10.000,00 63.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>273.000,00</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente da seguinte fonte:

- a) Provável excesso de arrecadação do repasse de Fundo a Fundo, (Portaria 204GM de 29/01/2007), no exercício de 2011.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 12 de julho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis  
**Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**